

LEI Nº ____, DE ____ DE ____ DE 2021

Declara de Utilidade Pública a Associação
Beneficente do Parque dos Rios.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente do Parque dos Rios, com sede e foro no Município do Itaju do Colônia, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO